



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIAPÔNIA

PROCESSO Nº 202500005023426

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ:
Prefeitura de Caiapônia -GO		01.164.946/0001-56
ENDEREÇO:		
R. Pedro Salazar, 475 - S Nova Caiapônia		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
CAIAPÔNIA -GO	75850-000	(64) 3663-1266
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO:		
ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO		
RG: 3468591 SSP/GO		CPF: 817.876.691-49
ENDEREÇO: AVENIDA ARAGUAIA, Nº 584, SETOR CENTRAL, CAIAPÔNIA -GO		CEP: 75640-000
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Conta Corrente: 71.295-3

Caixa econômica federal | 4735

| OP: 006

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:

NOME DO GESTOR: ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO		CPF: 817.876.691-49
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito		
ENDEREÇO: AVENIDA ARAGUAIA, Nº 584, SETOR CENTRAL, CAIAPÔNIA -GO		
CEP: 75850-000	TELEFONE: (64) 99643-3513	E-mail: administracao@caiaponia.go.gov.br

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: Apoio a aquisição de um veículo para o município de Caiapônia -GO.	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	
	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Aquisição de veículo automotor **zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2024/2025**, tipo **utilitário esportivo**, com capacidade para transporte de até **sete (07) pessoas**, incluindo o motorista, destinado ao atendimento das demandas **administrativas, operacionais e logísticas** da Prefeitura Municipal de Caiapônia – GO.

O veículo deverá possuir as seguintes **especificações mínimas**:

Motorização e Desempenho:

- Motor **bicombustível**, com cilindrada mínima de **1.000 cm³ (1.0L)**, 16 válvulas;
- Potência mínima de **190 cavalos-vapor (CV)**;
- Torque mínimo de **43,9 kgfm**;
- Sistema de injeção eletrônica **Common Rail**;
- Tração **4x4** (integral ou sob demanda);
- Câmbio **automático**, com no mínimo **5 marchas à frente e 1 ré**.

Sistema de Freios e Segurança:

- Freios a disco nas quatro rodas (dianteiras e traseiras), com sistemas **ABS** (antitravamento), **EBD** (distribuição eletrônica de frenagem) e **BAS** (assistência de frenagem);
- Airbags: duplo frontal e airbags laterais;
- Cintos de segurança:
- o Dianteiros de três pontos com regulagem de altura;

- o Traseiros laterais de três pontos;
- o Traseiro central subabdominal;
- Sistema de **alarme antifurto**.

Conforto e Conveniência:

- Direção com assistência hidráulica;
- Ar-condicionado digital com controle de climatização **Dual Zone** (duas zonas);
- Computador de bordo;
- Bancos com **revestimento em tecido**;
- Sistema elétrico de vidros e travas nas quatro portas;
- Retrovisores externos com **regulagem elétrica**;
- Odômetro digital total e parcial;
- **Tanque de combustível** com capacidade mínima de **68 litros**.

Tecnologia e Multimídia:

- Central multimídia com:
 - o Rádio AM/FM;
 - o Entrada USB;
 - o Conectividade Bluetooth;
 - o Câmera de ré integrada;
 - o Sensor de estacionamento traseiro.

Dimensões e Equipamentos Externos:

- Comprimento total: mínimo de **4.320 mm**;
- Entre-eixos: mínimo de **2.675 mm**;
- Rodas de **aço aro 16**;
- Protetor de cárter;
- Tapetes de borracha.

Características Adicionais:

- Capacidade para até **07 (sete) ocupantes**, incluindo o motorista, com disposição de assentos que permita o transporte seguro e confortável dos passageiros;
- **Veículo zero quilômetro**, de fabricação e modelo **mínimo 2024/2025**;
- Pintura na **cor sólida padrão de fábrica** (preferencialmente branca ou conforme definição do órgão solicitante);
- Garantia mínima de **03 (três) anos de fábrica**, sem limite de quilometragem;

- Atendimento às normas e exigências do **CONTRAN**, vigentes na data da entrega;
- Acompanhado de **manual do proprietário e chave reserva**;
- **Entrega técnica** no local indicado pela contratante.

Finalidade de Uso:

O veículo será utilizado para **atender às necessidades operacionais, administrativas e logísticas** da Prefeitura Municipal de Caiapônia – GO. Poderá ser alocado para as áreas de **saúde, assistência social, educação, transporte institucional**, entre outras atividades públicas que exijam mobilidade com **segurança, conforto e eficiência energética**.

O veículo mencionado será destinado ao Conselho Tutelar do município de Caiapônia, responsável pelo atendimento de toda a região, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Por esse motivo, solicita-se que o veículo seja 4x4, uma vez que muitas diligências na área rural exigem deslocamento por estradas de terra de difícil acesso. Em diversos locais, a chegada é praticamente inviável com um veículo que não seja tracionado.

A escolha do veículo com tração 4x4 é uma necessidade crítica e não apenas uma preferência. A capacidade de superar obstáculos e manter a segurança na dirigibilidade em terrenos irregulares, lamacentos ou íngremes é fundamental para o cumprimento eficaz das atribuições do Conselho Tutelar.

- **Garantia de Acesso e Resposta Rápida:** O atendimento a denúncias de violação dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente em áreas rurais remotas, exige agilidade. A falta de um veículo adequado pode significar a demora ou a impossibilidade de intervenção em situações de risco iminente.
- **Proteção da Equipe:** As estradas vicinais da região, muitas vezes carentes de manutenção, apresentam riscos consideráveis. Um veículo 4x4 proporciona maior estabilidade e robustez, protegendo os conselheiros tutelares e demais profissionais durante o deslocamento.
- **Viabilidade das Ações Programadas:** Além das diligências emergenciais, o Conselho realiza visitas de acompanhamento e ações de prevenção. A confiabilidade de um veículo tracionado assegura a continuidade e a regularidade de todas as ações programadas no território.

Portanto, o veículo 4x4 é um instrumento essencial de trabalho que impacta diretamente na capacidade do Conselho Tutelar de zelar pelos direitos da população infante-juvenil em toda a extensão do município de Caiapônia, garantindo que nenhuma área fique desassistida devido a dificuldades logísticas de transporte.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A principal **meta a ser atingida** com a aquisição do veículo é o **fortalecimento da estrutura logística da administração pública municipal**, proporcionando **maior eficiência e agilidade no atendimento às demandas da população de Caiapônia -GO**. Com isso, espera-se otimizar os deslocamentos das equipes técnicas e administrativas, ampliar o alcance das ações públicas nos diversos bairros e comunidades rurais, e assegurar melhor prestação dos serviços essenciais.

As **atividades e projetos a serem executados** com o suporte do novo veículo incluem:

- **Deslocamento de equipes técnicas e administrativas** para visitas de campo, vistorias, ações comunitárias, campanhas educativas, reuniões intermunicipais e outras demandas institucionais;
- **Apoio logístico a programas sociais e de saúde**, facilitando o transporte de materiais, documentos, insumos e profissionais envolvidos nas atividades;
- **Acompanhamento e fiscalização de obras, convênios e projetos municipais**, contribuindo para o controle e qualidade da execução das ações públicas;

- **Transporte de servidores para capacitações, formações e eventos oficiais**, promovendo o aprimoramento contínuo das equipes de trabalho;
- **Melhoria no atendimento das necessidades emergenciais** em comunidades mais afastadas, com agilidade no deslocamento e resposta às demandas.

Dessa forma, a aquisição do veículo contribuirá diretamente para a **modernização da gestão pública, melhoria dos serviços prestados à população e o fortalecimento institucional do município**, atendendo às metas de mobilidade, eficiência e transparência administrativa.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição de um veículo automotor para o município de Caiapônia -GO justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a logística da administração pública municipal, visando maior eficiência na execução de serviços essenciais e no atendimento direto à população. O apoio institucional à presente proposta reflete os **interesses recíprocos** entre o ente concedente e o município proponente, tendo em vista que ambos compartilham o compromisso com a melhoria da infraestrutura pública e a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

A **relação entre a proposta apresentada e o problema a ser solucionado** é clara: atualmente, o município enfrenta limitações na sua frota de veículos, o que compromete o deslocamento de equipes técnicas, a realização de atendimentos itinerantes e o apoio logístico a diversos setores da administração, como saúde, assistência social, educação, obras e agricultura. A falta de mobilidade adequada impacta diretamente a capacidade de resposta da gestão municipal às demandas cotidianas da população.

Entre os **objetivos a serem alcançados**, destacam-se a melhoria na prestação dos serviços públicos, o fortalecimento das ações administrativas e operacionais e a ampliação do acesso da população – especialmente em áreas mais afastadas – aos programas, projetos e ações desenvolvidas pelo poder público. Os **benefícios esperados** incluem maior agilidade nas ações governamentais, redução de custos com transporte terceirizado, integração entre secretarias e maior alcance das políticas públicas no território municipal.

O **público-alvo a ser beneficiado** é a população de Caiapônia -GO em geral, com ênfase em comunidades de difícil acesso, áreas rurais e bairros periféricos, onde a presença do poder público muitas vezes depende diretamente da disponibilidade de transporte oficial.

O **problema a ser solucionado** é a atual insuficiência de veículos adequados e em condições de uso para atender às múltiplas demandas da administração municipal, o que compromete a execução eficaz das atividades públicas, a fiscalização de serviços e obras, e o suporte técnico às políticas sociais.

Os **resultados esperados** com a aquisição do veículo incluem impactos **sociais**, como a melhoria no acesso da população a serviços públicos; **econômicos**, com redução de despesas com aluguel de veículos ou transporte improvisado; e **estruturais**, com a modernização e fortalecimento da frota pública. Espera-se também maior eficiência nas ações de campo, visitas técnicas, campanhas e atendimentos descentralizados.

Por fim, a **capacidade técnica e gerencial do proponente** para executar este objeto é plenamente reconhecida. A Prefeitura Municipal de Caiapônia conta com equipe administrativa qualificada, experiência na gestão de recursos públicos e estrutura operacional adequada para a aquisição, documentação, uso e manutenção do veículo, garantindo a correta aplicação dos recursos e a efetividade dos resultados.

A solicitação de um veículo 4x4 justifica-se pela necessidade operacional do Conselho Tutelar, que realiza atendimentos em áreas de difícil acesso, como o Assentamento KENO. Trata-se de uma região montanhosa que, durante o período de chuvas, torna-se inacessível para veículos 4x2. O assentamento exige constantes diligências devido às suas características geográficas e ao elevado número de demandas direcionadas ao Conselho Tutelar. Assim, a aquisição de um veículo 4x4 é indispensável para assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência dos atendimentos realizados.

A impossibilidade de acessar localidades críticas, como o Assentamento Keno, em momentos de urgência ou em períodos de sazonalidade (chuvas), compromete diretamente o dever constitucional e legal do Conselho Tutelar de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

· **Risco e Desproteção:** Quando o acesso é barrado pelas condições da estrada, o Conselho Tutelar é impedido de realizar o pronto atendimento em casos de negligência, violência ou outras violações. Isso prolonga o período de vulnerabilidade das crianças e adolescentes, colocando em risco sua integridade física e psicológica.

· **Gestão de Crises e Chuvas:** A menção específica ao período de chuvas reforça que a inacessibilidade não é um evento isolado, mas uma condição recorrente e previsível. A tração 4x4 é o único recurso que garante a operacionalidade ininterrupta da equipe em face das adversidades climáticas, permitindo que os serviços essenciais não sejam suspensos.

· **Eficiência e Economia:** Um veículo 4x4, embora represente um investimento inicial, evita gastos futuros com o desgaste prematuro de veículos 4x2 inadequados (que sofreriam avarias constantes em terrenos montanhosos) e garante que o tempo da equipe seja dedicado ao atendimento, e não a tentativas frustradas de deslocamento ou espera pela melhoria das condições da estrada.

Em suma, a aquisição de um veículo 4x4 representa a priorização da segurança dos conselheiros e, sobretudo, a garantia do acesso à proteção a todos os municípios, especialmente àqueles em áreas remotas e de alta vulnerabilidade, confirmando ser um requisito técnico não negociável para o bom funcionamento do Conselho Tutelar.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Na efetivação do repasse	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até um (1) mês após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Execução da compra	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Pagamento do fornecedor	Serviço	01 (fixo)
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após pagamento do fornecedor	Dois (2) meses após o fim da execução	Não há	Não há

7 – ORÇAMENTO DETALHADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (M ²)	VALOR (R\$)
01	Aquisição de veículo automotor zero quilômetro, ano/modelo 2024/2025, tipo utilitário esportivo com capacidade para transporte de até 07 (sete) pessoas	01	R\$ 129.900,00

TOTAL	R\$ 129.900,00
--------------	-----------------------

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)	R\$ 200,00 (duzentos reais)	R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DO CONCEDENTE (R\$)

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio) R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente) R\$ 200,00 (duzentos reais)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO

Prefeito de Caiapônia

(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Argemiro Rodrigues Santos Neto, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 05/12/2025, às 18:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83527588** e o código CRC **96F87F20**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005023426



SEI 83527588